



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROJETO DE LEI Nº 32/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Restaura os efeitos da Lei Municipal de nº 365/2002 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei concedido expressamente o efeito de repristinação à Lei de nº 365/2002, restaurando-se por completo seus efeitos.

Parágrafo único: O artigo 3º da Lei Municipal de nº 845/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 30 de outubro de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara

BRÁULIO JARSKE
Secretário

JOVERCINO KLEMES
Vice-Presidente